LEI MUNICIPAL N° 345/05, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, **ACHILES MENDES RIBEIRO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §§ 5º E 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DECRETA E EU PROMULGO A EMENDA Nº 126/05 DA LEI:

EMENDA Nº 126/2005

"Construção do prédio da Câmara Municipal, dotando-o de toda infra-estrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos, administrativos e financeiros do Poder Legislativo Municipal".

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

Achiles Mendes Ribeiro
PRESIDENTE

Valmir Jacinto da Silva
VICE-PRESIDENTE

Joseli Joaquim Ribeiro
1º SECRETÁRIO

Dinamélia Ribeiro de Oliveira Rabelo
2ª SECRETÁRIA

SC/RSM/PREFEITO MUNICIPAL/047/2005.